



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 005 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza a municipalidade a celebrar Convenio com a APAE de Barra Mansa -RJ.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio a APAE de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade para despesa de custeio, com valor mensal de R\$ 1.046,93 (um mil quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único - A APAE de Barra Mansa, ficará obrigada a apresentar prestações de contas a municipalidade, dos recursos repassados, para análise do setor responsável pela prestação de contas da municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da municipalidade no orçamento em vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 16 de março de 2009.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de registro de Decretos em 16 de março de 2009.
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 16 de março de 2009.


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE
CHEFE DE GABINETE